



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2016

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Contrato de Repasse nº 819351/2015, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, como especifica.

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2016, de Vossa autoria, que REFERENDA o Contrato de Repasse nº 819351/2015, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano – pavimentação e drenagem da Rua Letério Livoti, localizada no Recanto Belvedere, nesta cidade.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de março de 2016.

Antônio Aranias  
**PRESIDENTE**

Gilberto Cordeiro de Lima  
**SECRETÁRIO**

Aurita Ferreira Bertoli  
**RELATORA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19/2016

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Contrato de Repasse nº 819351/2015, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, como especifica.

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2016, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA o Contrato de Repasse nº 819351/2015, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano – pavimentação e drenagem da Rua Letério Livoti, localizada no Recanto Belvedere, nesta cidade.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de março de 2016.

Aurita Ferreira Bertoli  
**PRESIDENTE**

Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**RELATOR**

Antônio Ananias  
**SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19/2016

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Contrato de Repasse nº 819351/2015, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, como especifica.

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2016, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA o Contrato de Repasse nº 819351/2015, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano – pavimentação e drenagem da Rua Letério Livoti, localizada no Recanto Belvedere, nesta cidade.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de março de 2016.

Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**PRESIDENTE**

Telma Elizabeth Lemos Reis  
**SECRETÁRIA**

Alcides Ramos Júnior  
**RELATOR**